



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

Ofício Circular n.º 029/2009-CJCI

Belém, 04 de março de 2009.


Processo n.º 2009.7.001371-7

A Sua Excelência o (a) Senhor (a)
Juiz (a) de Direito da Comarca de

Senhor (a) Juiz (a),

Encaminho a V. Ex.^a cópia do Ofício n.º. 277/2009/GGHRE/DIOPE/ANS, oriundo da Agência Nacional de saúde Suplementar-ANS, para que dê ciência aos Cartórios de Registro de Imóveis dessa Comarca, acerca da **indisponibilidade dos bens** de Luciano Martins Ribeiro (CPF n.º. 577.892.661-87) e Jorge Neves de Oliveira (CPF n.º. 370.387.451-15).

Atenciosamente,


Des.^a MARIA RITA LIMA XAVIER
Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior

Ofício n.º 247/2009/GGHRE/DIOPE/ANS

Rio de Janeiro, 17 de Fevereiro de 2009.

À
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS SECRETARIA CORREGEDORIA INTERIOR
Av. Almirante Barroso nº 3089 - Souza data Cadastro: 27/02/2009
66613-710- Belém - PA CLASSE: INDISPONIBILIDADE DE BENS

Assunto: **Indisponibilidade de Bens**
ENVOLVIDO - JORGE NEVES DE OLIVEIRA
REQUERENTE - ERALDO DE ALMEIDA FERREIRA CRUZ
ENVOLVIDO - LUCIANO MARTINS RIBEIRO
ORGAO - AGENCIA NACIONAL DE SAUDE SUPLEMENTAR

Nos termos da Resolução Operacional - RO n.º 579, de 12 de dezembro de 2008, da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, publicada no Diário Oficial da União - DOU de 16 de dezembro de 2008, Seção 1, foi instaurado o regime de Direção Fiscal na Operadora HOSPITAL EVANGÉLICO DE RIO VERDE, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o n.º 02.608.131/0001-81, localizada na RUA ABEL PEREIRA DE CASTRO, nº 644, SETOR CENTRAL EM RIO VERDE- GO, CEP: 75901-060, tendo sido nomeado Diretor-Fiscal o Sr. Luiz Carlos Carneiro Barbosa, conforme Portaria nº 2.858, de 12 de dezembro de 2008, da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, publicada no Diário Oficial da União - DOU de 16 de dezembro de 2008, Seção 2.

2. O Regime de Direção Fiscal das Operadoras de Planos de Assistência à Saúde encontra-se regulado pela **Lei nº 9.656**, de 3 de junho de 1998, alterada pela Medida Provisória no. 2.177-44, de 24 de agosto de 2001.

3. Dessa forma e à vista do disposto no **art. 24-A** da referida Lei, comunico a V.Sª., para o obséquio da adoção das providências no âmbito de sua competência, que os administradores a seguir elencados e qualificados integraram, nos últimos doze meses, a Administração da operadora em pauta estando, conseqüentemente, com todos os seus bens indisponíveis, não podendo, de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los.

a) Luciano Martins Ribeiro, brasileiro, casado, advogado, portador da identidade nº17.422 OAB/GO, CPF nº 577.892.661-87, residente e domiciliado na Rua Juca Baylão, 452 - A, Quadra 44 Lote 9 - Setor Morada do Sol, Rio Verde/GO, Cep: 75900-000;

b) Jorge Neves de Oliveira, brasileiro, casado, professor, portador da identidade nº 2.296.945 SSP/GO, CPF nº 370.387.451-15, residente e domiciliado na Rua Alameda Santos Dumond, Quadra 9 Lote 13, Jataí/GO, Cep: 75804-175;

AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS
Processo nº 33902.017691/2009-12
Data de 17/02/09
Hora 13:01

4. Neste sentido, segue, em anexo, cópias da Resolução Operacional de instauração do regime de Direção Fiscal, das Portarias de nomeação do Diretor Fiscal e que nomeou o signatário como Gerente Geral de Habilitação e Regimes Especiais das Operadoras.

5. Solicito, a propósito, que as informações relativas às providências requeridas sejam prestadas mediante expediente no qual deverá constar o número deste ofício.

6. Finalmente, requiero que o pedido acima seja repassado, se for o caso, aos órgãos que irão encaminhar as informações sobre a adoção das medidas objeto deste ofício.

Atenciosamente,



ERALDO DE ALMEIDA FERREIRA CRUZ
Gerente Geral de Habilitação e Regimes Especiais das Operadoras